SUBEMENDA SUBSTITUTIVA N° 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3/2021

ALTERA DISPOSITIVOS NA EMENDA SUBSTITUTIVA N. 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 03/2021.

Art. 1° O Artigo 1º da Emenda Substitutiva n. 02/2021 ao Projeto de lei Ordinária n. 03/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A redação do Art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]"

Art. 2º Acrescenta artigo à Emenda Substitutiva n. 02 ao Projeto de Lei Ordinária n. 03/2021:

"Art. x. Acrescenta-se artigo ao Projeto de lei Ordinária n. 03/2021 com a seguinte redação:

Art. x. Revogam-se todas as disposições em contrário. "

Art. 3º Renumerem-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA:

A Subemenda exarada pela Comissão de Legislação decorre de alteração necessária visando garantir maior clareza à disposição normativa, a fim de corrigir erro material efetuado pelo parlamentar na Emenda Substitutiva n. 02/2021.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2021

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - PSC